

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Aos vinte nove de setembro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAR NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Liga Árbitros RMP LTDA**, CNPJ nº **50.042.493/0001-09** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 130/2023.

LIGA ÁRBITROS RMP LTDA.

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem - basquete cat menores -	R\$ 285,00	R\$ 17.100
02	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (basquetebol) - contratação de serviços de arbitragem. Basquetebol. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 um arbitro principal, 1 um arbitro auxiliar, 1 um cronometrista e 1 um apontador. Tempo de jogo: 04 quatro tempos de 10 dez minutos cronometrados, mais os tempos extras caso seja necessário.	R\$ 370,00	R\$ 22.200
03	150	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol salão menores)	R\$ 290,00	R\$ 43.500
04	250	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol salão) -	R\$ 312,00	R\$ 78.000
05	50	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol Society)	R\$ 425,00	R\$ 21.250
06	250	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol)	R\$ 585,00	R\$ 146.250
07	150	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol)	R\$ 470,00	R\$ 70.500
08	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol)	R\$ 487,00	R\$ 29.220
09	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol cat/ menores)	R\$ 370,00	R\$ 22.200
10	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol menores 30/ 30)	R\$ 320,00	R\$ 19.200

11	100	SV	Contratação de serviços de arbitragem (vôlei adaptado)	R\$ 385,00	R\$ 38.500
12	80	SV	Contratação de serviços de arbitragem (vôleibol)	R\$ 385,00	R\$ 30.800
13	100	SV	Contratação de serviços de arbitragem (vôleibol menores)	R\$ 310,00	R\$ 31.000
VALOR TOTAL				R\$ 569.720,00	

Prazo de execução: A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcial, de acordo com a demanda da secretaria solicitante. A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a empresa vencedora deverá prestar o serviço na data solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude descrita na Autorização de Fornecimento.

A prestação do serviço será solicitada com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da realização dos eventos esportivos, através da emissão de Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Suprimentos.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão prestados nos locais indicados pela secretaria solicitante na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município de Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

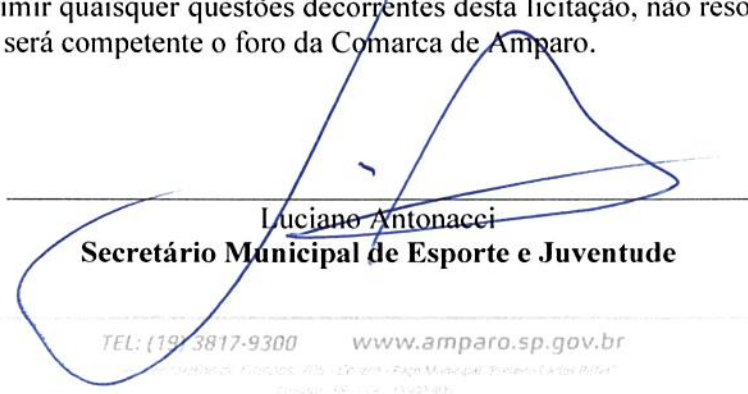
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.


Luciano Antonacci
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

- Continuação da Ata de Registro de Preços Nº 080/2023.

NILTON
XAVIER
RIBEIRO:0629
1137852

Assinado de forma
digital por NILTON
XAVIER
RIBEIRO:06291137852
Dados: 2023.10.02
13:30:43 -03'00'

Empresa: Liga Árbitros RMP LTDA.

CNPJ: 50.042.493/0001-09.

Endereço: Rua Dos Cartamos, nº 57.

Bairro: Terras de São Bento II, Limeira/SP.

CEP 13.484-695.

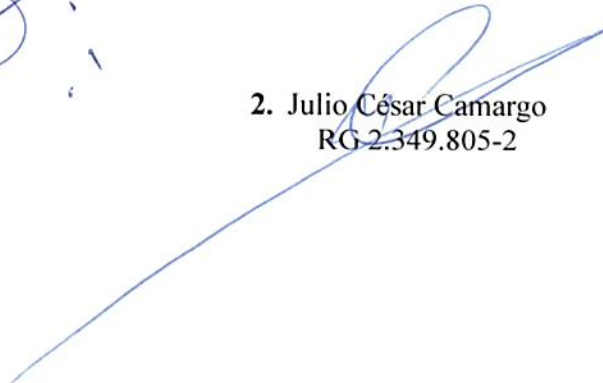
Representante: Nilton Xavier Ribeiro.

RG: 19.573.672-2.

CPF: 062.911.378-52.

TESTEMUNHAS:


1. Maria Aparecida Adomaitis
RG 43.183.534-2


2. Julio César Camargo
RG 2.349.805-2

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: Liga Árbitros RMP LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 080/2023.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual prestação de serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Advogado: Mykner Marcel Casagrande de Lima.

OAB/SP nº 354.915.

1. Estamos CIENTE de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até se julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 29 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46.

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luciano Antonacci.

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

CPF: 260.238.878-56.

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luciano Antonacci.

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

CPF: 260.238.878-56.

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Nilton Xavier Ribeiro.

Cargo: Sócio-Administrador.

CPF: 062.911.378-52.

Assinatura:

NILTON XAVIER
RIBEIRO:06291
137852

Assinado de forma
digital por NILTON
XAVIER
RIBEIRO:06291137852
Dados: 2023.10.02
13:29:49 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luciano Antonacci.

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

CPF: 260.238.878-56.

Assinatura:

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: Liga Árbitros RMP LTDA.

Pregão Eletrônico nº 130/2023.

Ata de Registro de Preços nº 080/2023.

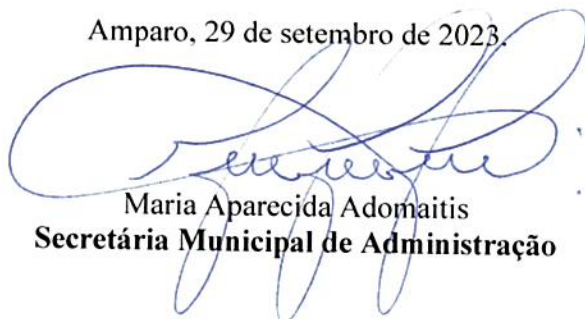
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual prestação de serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Nome	Carlos Alberto Martins.
Cargo	Prefeito Municipal.
RG	34.613.581-3.
Endereço Residencial	Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo/SP – CEP 13900-550.
Telefone	(19) 9748 9555.
E-mail	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Nome	Maria Aparecida Adomaitis.
Cargo	Secretária Municipal de Administração.
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP – CEP: 13.900-400.
Telefone e Fax	(19) 3817 9300.
E-mail	maadomaitis@amparo.sp.gov.br

Amparo, 29 de setembro de 2023.



Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Contratante: Município de Amparo.
CNPJ nº 43.465.459/001-73.

Contratada: Liga Árbitros RMP LTDA.
CNPJ nº 50.042.493/0001-09.

Ata de Registro de Preços nº 080/2023.

Data de assinatura: 29 de setembro de 2023.

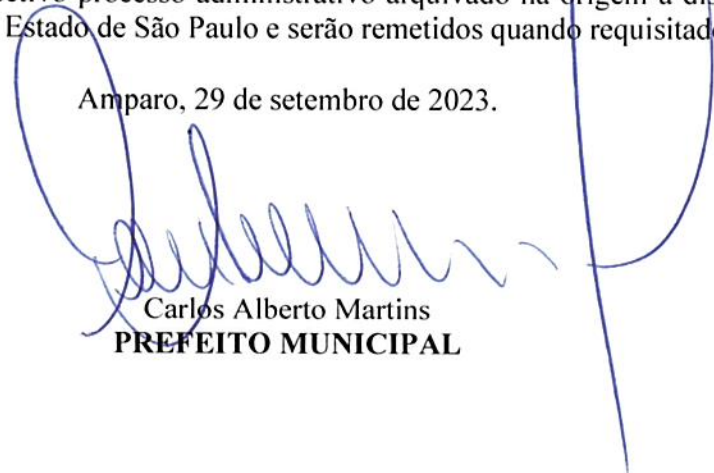
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 29 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual prestação de serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Valor total: R\$ 569.720,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 29 de setembro de 2023.



Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL